



521
28384
[assinatura]

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESQUADRÃO DE SAÚDE DE FORTALEZA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 049/BAFZ - ES-FZ/2019

A União, Hospital de Aeronáutica de Recife (HARF), Esquadrão de Saúde de Fortaleza (ES-FZ), com sede na Av. Borges de Melo, nº 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa do ES-FZ Delegado, Maj Dent ADRIANA MAGALHÃES ANDRADE DE MENEZES, portadora da Carteira de Identidade nº 518 386 - COMAER, inscrita no CPF sob o nº 491.619.703-87, nomeada pela Portaria HARF nº 536/SPM, de 4 de novembro de 2019, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 213, de 25 de novembro de 2019, da BAFZ, denominada CONTRATANTE, e a Empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.335.973/0001-44, sediada na Rua Professor Carlos Lobo, nº 151-A - Cidade dos Funcionários - CEP 60.821-740, em Fortaleza-CE, Telefone (85) 3271 0401 / 9 8555 8383, e-mail judah@judahengenharia.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAÚJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11846-D, expedida pelo CREA-Ce, e CPF nº 235.037.003-82, tendo em vista o que consta no Processo nº 67437.026884/2019-91, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão nº 025/BAFZ/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o valor inicialmente acordado no Contrato de Despesa nº 049/BAFZ - ES-FZ/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamento gerador de energia 200kva, do Esquadrão de Saúde de Fortaleza (ES-FZ), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O reajuste será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em respeito ao Art. 3º e § 8º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

3.1. O valor estimado do presente termo de apostilamento é de **R\$ 1.522,39 (um mil, quinhentos e vinte e dois Reais e trinta e nove centavos)**, elevando o valor total para **R\$ 15.699,39 (quinze mil, seiscentos e noventa e nove Reais e trinta e nove centavos)**.

3.2. O valor mensal estimado passará a ser de 11 (onze) parcelas de **R\$ 1.308,28 (um mil, trezentos e oito Reais e vinte e oito centavos)** e 1 (uma) parcela de **R\$ 1.308,31 (um mil, trezentos e oito Reais e trinta e um centavos)**, com impacto financeiro a contar de 5 de dezembro de 2021.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 168880;

Natureza da Despesa: 339039;

Fonte: 0151000000;

PI: A0000410000.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Não será necessário à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo de Apostilamento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 784,97 (setecentos e oitenta e quatro Reais e noventa e sete centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

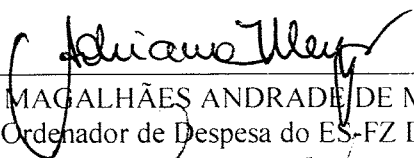
7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo de Apostilamento será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal do Ceará.

E assim, após lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Fortaleza, 7 de março de 2022.

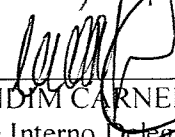

ADRIANA MAGALHÃES ANDRADE DE MENEZES Maj Dent
Ordenador de Despesa do ES-FZ Delegado

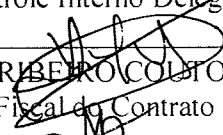
PELA CONTRATADA:

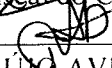

PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAÚJO
Representante da empresa

JUDAH SERVICOS DE
ENGENHARIA
LTDA.013359/3000144
Assinado eletronicamente por
JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA
em 07/03/2022 às 14:44
Assinado por 1 usuário em 07/03/2022

TESTEMUNHAS:


WELLINGTON GONDIM CARNEIRO CAP DENT
Agente de Controle Interno Delegado do ES-FZ


JOSÉ IOLAN RIBEIRO COUTO 2S QSS SEF
Fiscal do Contrato


ANA KELLY ARAÚJO AVELINO 3S QSCON TAD
Fiscal Substituta do Contrato